



Carta enviada à ANS referente ao Fator da Qualidade



Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2017

Carta nº 0226/2017

À
ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar
A/C: GEEIQ/DIDES

Prezados,

Em nome das Entidades representativas do setor, estamos encaminhando proposta referente aos laboratórios clínicos.

- Retirar os 85%

Concordamos com a retirada do índice de correção de 85%, considerando a defasagem histórica dos procedimentos e o sentimento de desvalorização dos serviços, além desse índice ter afrontado o espírito da Lei 13.003/2014.

- Conceituar claramente para fins de FQ o que é considerado certificação

Desde à época do COGEP sempre defendemos que o atributo adequado para os laboratórios é a Acreditação. Existe uma norma exclusiva para os laboratórios clínicos que é a ISO 15.189:2015 – *Laboratórios Clínicos – Requisitos de qualidade e competência*, que tem em seu escopo os requisitos de competência próprios para o laboratório, além dos requisitos da ISO 9001 que se aplicam ao laboratório. O referido escopo deve integrar os requisitos de acreditação. Não consideramos adequada a utilização de outros tipos de certificação que não dêem o tratamento e a abrangência da 15.189 tratando somente dos processos fragmentados ou com um foco mais superficial. A ISO 9001, por exemplo, não contempla a competência profissional indispensável a atividade fim do serviço de saúde que é prestado por laboratório.

Sendo assim propomos que a Acreditação seja o atributo único a ser considerado, concedidas pelo SNA/DICQ, PALC-SBPC/ML e ONA nível 3 que já são organizações reconhecidas pela ANS. Outros tipos de certificação – parciais ou incompletos – servirão apenas para causar confusão à população brasileira, e em nada contribuirão para a escolha de serviços de saúde qualificados.

- Índices de reajustes contratuais

Fazem quase 20 anos que as sociedades científicas vem trabalhando no convencimento, juntos aos laboratórios, da importância da acreditação. Muitos apostaram e investiram neste processo e por esta razão, na área da saúde, os laboratórios são os que tem o maior número de serviços acreditados. Seria uma

injustiça e uma grande decepção não terem um tratamento diferenciado. Temos que considerar que a implantação de um sistema de gestão da qualidade e o processo da acreditação requerem um grande investimento e que permanece durante a sua manutenção.

A adoção de um índice baixo de reajuste para serviços de saúde qualificados não representará sinalização de reconhecimento e estímulo por parte da ANS e em nada servirá para modificar a atual situação observada no setor de saúde suplementar. Entendemos que o diferencial estimulante deveria ser mantido em 20%.

Sendo assim, propomos:

- Laboratórios acreditados, 120%
- Laboratórios não acreditados, 100%

O percentual proposto acima do da ANS, deve-se ao fato de que os custos do setor superam aos índices econômicos vigentes (despesas com mão de obra, materiais importados, manutenção de equipamentos, entre outros) e que o impacto financeiro desta proposta para as operadoras é pequeno porque será aplicado sobre o IPCA, que neste período terá valor muito baixo redundando num pequeno impacto financeiro em valores absolutos.

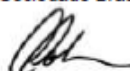
Cordialmente,



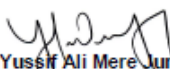
Luiz Fernando Barcelos
Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC



César Alex de Oliveira Galoro
Sociedade Brasileira de Patologia Clínica / Medicina Laboratorial – SBPC/ML



Claudia Cohn
Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica - ABRAMED



Yussif Ali Mere Junior
Federação dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo - FEHOESP
Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo - SINDHOSP



Humberto Marques Tibúrcio
Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais - SINDLAB/MG

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! ®